



DECRETO Nº 7331 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente do DEAGUA um crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$183.637,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				183.637,85
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
51	17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico		67.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
53	17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		42.766,29
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
01	TESOURO			
110	000 GERAL			
54	17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		18.421,30
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
56	17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico		42.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
53	17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico		13.450,26
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
01	TESOURO			
110 000	GERAL			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.450,26

Fontes de Recurso: 01 00 13.450,26



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Anulação:

04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
58	17.512.0020.1015.0000	Saneamento Básico	-170.187,59
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

-170.187,59

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de dezembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos